



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer Em Separado de Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 030/2023, do Executivo, de 31 de Outubro de 2023, do Executivo, que "Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, na forma em que especifica, e dá outras providências"

PARECER EM SEPARADO



Áquiles Luiz Paulella, membro da Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei, apresenta o seguinte parecer:

Opino pela rejeição do Projeto debatido, pois em minha avaliação nosso município já possui uma estrutura administrativa robusta e funcional, composta por secretários, funcionários e departamentos que atendem satisfatoriamente às todas necessidades da população.

Além de ser bastante questionável a real vantagem e necessidade de tal consórcio intermunicipal, acredito também que a sua adesão irá apenas contribuir para com a criação de despesas adicionais.

É o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 14 de novembro de 2023.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Secretário da Comissão Legislação, Justiça e Redação